

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Morro do Chapéu

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO – 011-2021.....

PORTARIA

PORTARIA 041/2021 /LICENÇA PREMIA



DECRETO - 011-2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CGC (MF) 63.111.215/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 672/2021, de 30 de setembro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Os trabalhos legislativos serão retomados no dia 13 do corrente mês, das 08:00 às 13h:00.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2021.

André Valois C. Costa
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Senhor dos Passos, 60, Centro, Morro do Chapéu - BA – CEP: 44.850-000



PORTARIA 041/2021 /LICENÇA PREMIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ 63.111.215/0001-08

PORTARIA Nº 041/2021 de 07 de abril de 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio
a Funcionária e dá outras providências”.

A Presidência da Câmara de Vereadores de Morro do Chapéu - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Licença Prêmio à Servidora IVONE SOUZA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, pelo período de três meses, referente ao quinquênio de 22 de abril de 2016 a 22 de abril de 2021. Licença concedida a partir do dia 07 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2021.


André Valois Coutinho Costa
Presidente da Câmara Municipal

Praça Flaviano Guimarães, s/n – Prédio do Banco do Brasil, 1º Andar – CEP: 44.850-000